

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 18/06/03
Assessoria de Planário

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL

INDICAÇÃO Nº IND 830/2003
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CDESCOMA.

Em 18/06/03:

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

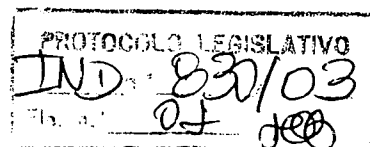
Sugere à Secretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas e Urbanas e a Administração Regional de Ceilândia providências no sentido de coibir a invasão de ambulantes no centro da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

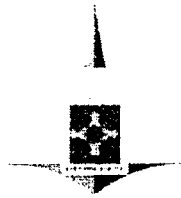
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas e Urbanas e a Administração Regional de Ceilândia providências no sentido de coibir a invasão de ambulantes no centro da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente invasão de ambulantes no Centro de Ceilândia vêm trazendo inúmeros prejuízos aos feirantes da Feira Central de Ceilândia, uma vez que esses ambulantes vendem suas mercadorias em seus veículos nos estacionamentos aos arredores da feira atrapalhando aqueles já instalados dentro da mesma.

A Associação dos Feirantes da Feira Central de Ceilândia já enviou à Administração Regional de Ceilândia requerimento solicitando a remoção dos ambulantes ali presentes, mas até agora não se conseguiu nada em relação ao fato já mencionado.





Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL

A retirada desses invasores e sua colocação em outro ponto se fazem necessário, acabando assim com diversas confusões que existem no local, já que todos sairiam ganhando.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Ceilândia.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

